

DECRETO Nº 5.608, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece medidas restritivas de serviços e atividades para os períodos de Natal e Ano Novo no âmbito do município de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as regras de funcionamento do comércio local em virtude das recentes medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 65.415, de 23 de dezembro de 2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena e da determinação do Plano São Paulo, fica o território do município de Pompeia classificado, excepcionalmente, na Fase Vermelha, nas seguintes datas:

I – de 25 a 27 de dezembro de 2020;

II – de 1º a 3 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos que estiverem em funcionamento deverão obedecer às recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e as determinações contidas no art. 4º do Decreto Municipal nº 5.527, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de dezembro de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

